



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2007 – TJE/PA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.**

**O O ESTADO DO PARÁ**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJE/PA**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**, portadora da carteira de identidade Nº019-A, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inscrita no Ministério da Fazenda com CPF/MF Nº. 021.447.192-68, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no Cadastro Geral dos Contribuintes/MF nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, estado do Pará, CEP 66.015-160, neste ato representado por seu Procurador Geral, em exercício, **DR. ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO**, portador da carteira de identidade nº 922600 SSP/PA, CPF nº 101.004.312-91, denominados aqui por diante, respectivamente, **TJE/PA e MPE**, celebram o presente Convênio de acordo com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio original por mais **02 (dois) anos**, contados a partir de **31 de Janeiro de 2009 a 30 de janeiro de 2011**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o T.J.E/PA providenciará a publicação no Diário da Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém-PA, 30 de janeiro de 2009.

**ALBANIRA LOBATO BERMEGUY**  
Presidente do TJE/PA

**ALMERINDO JOSE CARDOSO LEITÃO**  
Procurador Geral da Justiça, em exercício

**TESTEMUNHAS:**

1- Louiziana Machado Silveira Mello

Nome:

CPF: nº. 024.382.424-69

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31410 de 04/05/2009

**OUTROS**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº.003/2007. Partícipes: TJE e o Ministério Público do Estado do Pará.//Objeto do Convênio Original: Implantação do projeto piloto "HABEAS CORPUS ON LINE"//Convênio sem ônus para o TJE/PA//Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência por mais 02 anos//Vigência do Aditivo: início em 31/01/2009 e término em 30/01/2011//Data da Assinatura do Aditivo: 30/01/2009//Ordenador Responsável: Desa. Albanira Lobato Bemerguy -Presidente do TJE/PA.